



## EDITAL 08/2023 – PPGAA PROGRAMA DE APOIO AO DISCENTE – PRODISCENTE

O Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA) torna pública a seleção de propostas, no âmbito do Programa de Apoio ao Discente (Prodiscente), vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP) da Universidade Federal do Pará (UFPA), com o objetivo de apoiar a participação de discentes de mestrado e de doutorado da UFPA em eventos científicos nacionais e internacionais, **cuja apresentação de trabalhos científicos originais seja em formato presencial**. O presente edital prevê a concessão de recursos financeiros para complementar o custeio de despesas com taxas de inscrições e deslocamento, para a participação presencial em eventos científicos de reconhecimento nacional e internacional.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste edital é destinado a discentes de mestrado e doutorado da UFPA que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos presenciais;
- 1.2. O apoio limita-se à concessão de recursos financeiros para custear ou complementar o pagamento de **taxa de inscrição e despesas com deslocamento para apresentação presencial**, de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais. O valor de cada concessão será de R\$800,00 (oitocentos reais) para discente de doutorado e R\$500,00 (quinhentos reais) para discente de mestrado;
- 1.3. Os recursos serão destinados para participação em eventos com data de início entre e 1º de março de 2023 e 15 de novembro de 2023.
- 1.4. Caberá ao PPGAA selecionar as propostas a serem enviadas à Diretoria de Pós-Graduação da Propesp, a fim de que essa julgue o mérito das solicitações;
- 1.5. Caberá à Propesp executar, via Pró-reitoria de Administração (Proad), o pagamento do **Auxílio Financeiro**, no nome do beneficiário do apoio, que será um discente do Programa de Pós-Graduação;
- 1.6. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela Propesp.

### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem candidatar-se ao apoio previsto neste edital discente de mestrado ou de doutorado do PPGAA, que atendam os requisitos definidos adiante.

### 3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1. O discente a ser indicado deve estar regularmente matriculado no curso de mestrado ou doutorado do PPGAA;
- 3.2. O discente deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento visando a publicação do trabalho em forma de artigo;
- 3.3. O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de dissertação ou da tese do discente contemplado;
- 3.4. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado;
- 3.5. O evento deve ser promovido, **preferencialmente**, por sociedade científica;
- 3.6. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do discente;
- 3.7. Somente um dos autores do trabalho científico poderá receber a concessão do auxílio.

### 4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se ao pagamento financeiro para custear taxa de inscrição e despesas com deslocamento para participação em eventos científicos, cuja apresentação se dê em formato presencial, e será nos valores de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para discente de doutorado e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para discente de mestrado;
- 4.2. Serão atendidas, **prioritariamente**, duas solicitações do PPGAA no âmbito desta chamada.

## 5. PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PARA A SOLICITAÇÃO DO APOIO

- 5.1. As solicitações de auxílio financeiro serão submetidas via processo pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac), pela coordenação do Programa de Pós-graduação, direcionada à Propesp;
- 5.2 Os discentes devem se responsabilizar pelo envio, por e-mail ([ppgaa@ufpa.br](mailto:ppgaa@ufpa.br)), dos seguintes documentos, em formato PDF:
- Formulário com os dados do discente e do evento científico (Anexo I);
  - Comprovação do aceite do trabalho pela organização do evento;
  - Documento de divulgação do evento ou URL da página do evento na internet;
  - Atestado de matrícula do corrente semestre.

## 6. ENVIO E ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO

- 6.1. As solicitações de auxílio financeiro poderão ser encaminhadas à coordenação do PPGAA até o dia 31 de agosto de 2023. Não havendo procura por solicitação de apoio nesse período, o edital poderá ser prorrogado;
- 6.2 A análise das solicitações será realizada pela DPG/Propesp, tendo sua aprovação estabelecida de acordo com os documentos citados no item 5;
- 6.3. As solicitações devem ser encaminhadas para o PPGAA com antecedência de pelo menos **40 dias do início do evento**.

## 7. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO

- 7.1. Encaminhar os documentos, conforme descrito no item 5 deste edital;
- 7.2. Registrar o apoio da Propesp/UFPA no trabalho apresentado no evento, e de futuras publicações relacionadas;
- 7.3. Prestar contas ao PPGAA até 05 dias após do encerramento do evento científico.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Propesp divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas. Caberá ao beneficiário ficar atento a essa divulgação;
- 8.2. Caberá ao PPGAA e à Propesp decidir sobre questões não previstas neste edital.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1 Informações e esclarecimentos sobre este edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na secretaria do PPGAA ou pelo e-mail [ppgaa@ufpa.br](mailto:ppgaa@ufpa.br).

Belém, 01 de março de 2023.

  
Monique Medeiros  
Coordenadora do PPGAA/INEAF  
Portaria 308/2022

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 08/2023 – PROPESP  
PRODISCENTE

<b>DADOS DO CANDIDATO APOIADO</b>
-----------------------------------

Nome do discente:

E-mail:

Telefones:

Matrícula:

Curso de Pós-Graduação \_\_\_\_\_:

( ) Mestrado ( ) Doutorado

<b>DADOS SOBRE O EVENTO</b>
-----------------------------

Título do evento:

Promotor:

Local:

Período:

URL do evento:

Título do trabalho apresentado no evento: